

6º (sexto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM TIMBO CAMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| Denominação/Nome por Extensão:<br>TIMBO CAMARA DE VEREADORES                   |   |                        |
| CNPJ/MF:<br>83.497.594/0001-15   | Inscrição Estadual:<br>Isento                                     |                        |
| Sigla/Nome Resumido:<br>CAMARA DE VEREADORES DE TIMBO                          | Ramo de Atividade:<br>84.11-6-00 – Administração Pública em Geral |                        |
| Endereço:<br>RUA INGLATERRA, SN ESQU. 750 – RUA PROJETADA A, BAIRRO DAS NAÇÕES |   |                        |
| Cidade:<br>TIMBO   | UF:<br>SC   | CEP:<br>89120-000      |
| Telefone:<br>47-3382 2177  | FAX:<br>47-3382 2177  |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>administrativo@camaratimbo.sc.gov.br                   |   |                        |
| Nome do Responsável:<br><b>DOUGLAS EMANUELL MARCHETTI</b>                      |   |                        |
| Cargo:<br>PRESIDENTE DA CÂMARA   | RG:<br>39465705   | CPF:<br>004.269.799-90 |

**CONTRATADA:**

|  |                                |                   |
|--|--------------------------------|-------------------|
| ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                                |                   |
| Nome da Diretoria Regional:<br><b>Diretoria Regional de Santa Catarina</b>                   | CNPJ/MF:<br>34.028.316/0028-23 |                   |
| Endereço:<br>Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário       |                                |                   |
| Cidade:<br>São José  | UF:<br>SC                      | CEP:<br>88110-923 |
| Telefone:<br>(48) 3954-4211  | FAX:<br>(48) 3954-4225         |                   |
| Endereço Eletrônico:<br>scgesuv@correios.com.br  |                                |                   |
| Diretor Regional:<br><b>Marciano da Silva Vieira</b>   |                                |                   |
| RG:<br>4.111.072 SSP/SC  | CPF:<br>042.110.989-00         |                   |
| Gerente Comercial/de Vendas<br><b>Moacir Aguiar</b>  |                                |                   |
| RG:<br>3.752.011 SSP/SC  | CPF:<br>003.720.399-10         |                   |

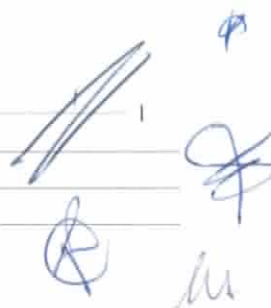
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912318889, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912318889 o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, incluir os Serviços de Encomendas Nacionais e excluir os serviços de PAC e SEDEX no Contrato Múltiplo nº 9912318889 por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA - GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS  
 Rua: Flávio de Sá, 100 - 7º andar - Nossa Senhora do Rosário - 88110-923 - São José/SC  
 Fone: (48) 3954-4211 - Fax: (48) 3954-4225 - e-mail: scgesuv@correios.com.br



2.1 - Inclusão do subitem 2.3 na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)."

2.2 - Incluir o **Serviços de Encomendas Nacionais**, conforme Anexo de Serviço de Encomendas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO**

3.1 - Excluir o serviço de SEDEX e PAC.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912318889.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José (SC), 31/03/17

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **ECT**:

  
Douglas Emanuel Marchetti

Presidente da Câmara

  
Marciano da Silva Vieira

Diretor Regional

Assinado por: **Estevan Afonso Fenner da Silva**

Gerente de Suporte à Vendas/SC

Portaria de SubDelegação 31/2017

  
Moacir Aguiar

Gerente de Vendas

Carlos Eduardo Altieri Pottezi  
Matr.: 8.710.994-8  
Chefe de Seção de Planej. e  
Acomp. a Vendas Corporativas  
SPAC/SUVEC/GEVEN/SC  
CRA/SC 22416

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **PRISCILA CAMPREGHER**

CPF: **050.588.499-25**

  
Nome: **SIRLEI SOARES**

CPF: **936.469.929-72**



| <b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>   |                                     | <b>DATA</b><br><u>31/03/17</u>  |                              |                        |                                       |
|---|-------------------------------------|---|------------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b>  |                                     | <b>NÚMERO DO CONTRATO</b>   |                              |                        |                                       |
| TIMBO CAMARA DE VEREADORES  |                                     | 9912318889  |                              |                        |                                       |
| <b>CÓDIGO ADM</b>   | <b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b> |   |                              |                        |                                       |
| 13073214  | 20/03/2013 a 20/03/2018             |   |                              |                        |                                       |
| <b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>  |                                     | <b>VENCIMENTO DA FATURA</b>   |                              |                        |                                       |
| Serviços prestados do dia 1 ao dia 31 do mês corrente ou seguinte.  |                                     | Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)  |                              |                        |                                       |
| <b>ENTREGA DA FATURA</b>  |                                     | <b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>   |                              |                        |                                       |
| <b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b><br><br>05 dias úteis antes do vencimento da fatura.<br><br>Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso. |                                     | <b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b><br><br>10 dias antes do vencimento da fatura.<br><br>Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/sistemas/sfe/default.cfm">http://www2.correios.com.br/sistemas/sfe/default.cfm</a><br>As faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança. |                              |                        |                                       |
| <b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>   |                                     | <b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>   |                              |                        |                                       |
| SC  |                                     | GESUV   |                              |                        |                                       |
| <b>FATURAMENTO</b>  |                                     |   |                              |                        |                                       |
| <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO<br><input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO  |                                     |   |                              |                        |                                       |
| <b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>   |                                     |   |                              |                        |                                       |
| SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação)   | INÍCIO DO SERVIÇO                   | TÉRMINO DO SERVIÇO  | PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA | COTA MÍNIMA EXCLUSIVA? | UNIDADE DE VINCULAÇÃO                 |
| SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS ✓  | <u>01/07/17</u>                     | 20/03/2018  |                              |                        | Todas as AC's                         |
| RC10073 CARTA COMERCIAL ✓   | 20/03/2016                          | 20/03/2018  |                              |                        | Conforme última Ficha Resumo assinada |
| RC34100 CAIXA POSTAL ✓  | 20/03/2016                          | 20/03/2018  |                              |                        | Conforme última Ficha Resumo assinada |
| RC40096 SEDEX CONTRATO X  | 20/03/2016                          | <u>30/06/17</u>   |                              |                        | Conforme última Ficha Resumo assinada |
| RC41068 PAC X   | 20/03/2016                          | <u>30/06/17</u>   |                              |                        | Conforme última Ficha Resumo assinada |




|                       |   |            |            |  |  |   |
|-----------------------|---|------------|------------|--|--|---|
| AQUISIÇÃO DE PRODUTOS | ✓ | 20/03/2016 | 20/03/2018 |  |  | Conforme última<br>Ficha Resumo<br>assinada |
|-----------------------|---|------------|------------|--|--|---|

Pela CONTRATANTE:

  
 \_\_\_\_\_  
**Douglas Emanuel Marchetti**

Presidente da Câmara

Pela ECT:

  
 \_\_\_\_\_  
**Marciano da Silva Vjeira**

Diretor Regional

 Assinado por: **Estevan Afonso Fenner da Silva**  
 Gerente de Suporte à Vendas/SC  
 Portaria de SubDelegação 31/2017

  
 \_\_\_\_\_  
**Moacir Aguiar**

Gerente de Vendas

 Carlos Eduardo Altieri Pollesi  
 Matr.: 8.710.994-8  
 Chefe de Seção de Planej. e  
 Acomp. a Vendas Corporativas  
 SPAC/SUVEC/GEVEN/SC  
 CRA/SC 22416

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **PRISCILA CAMPREGHER**

 CPF: **050 588 499-25**
  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **SIRLEI SOARES**

 CPF: **936469929-72**




**FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS**

|  |                         |
|--|-------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: TIMBO CAMARA DE VEREADORES |                         |
| CNPJ: 83.497.594/0001-15                 | CONTRATO Nº: 9912318889 |
| NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 - ENC 2.1    |                         |
| <b>SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE</b>       |                         |

|   |
|---|
| <b>DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b> 01/10/17 |
|---|

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:  
<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

